



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1133/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Janete G. Kochinski de França</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Steffany Caroline da Silva</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Vitor Vandresen Militão</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
EXTRATO DE CONTRATO.....	2

### LICITAÇÃO

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021  
Pregão Presencial Nº 005/2021

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 020/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 012/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA - EPP.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com o 1º Termo Aditivo foi de R\$ 306.250,00 (Trezentos e seis mil e duzentos e cinquenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 16 de Fevereiro de 2022.

Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2011  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS  
GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira que trata do prazo de vigência** e da **Cláusula Quarta que trata do valor e da forma de pagamento** do Contrato nº 004/2021, parte integrante do **Processo Administrativo nº 013/2021 e Inexigibilidade nº 002/2021**, cujo objeto é a contratação de sociedade de advogados com notória especialização em direito público para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao poder público municipal nas áreas de Controladoria e Compliance, licitações e contratos públicos, com vistas à elaboração e acompanhamento do planejamento anual de contratações públicas, e, ainda, assessoria judicial perante a 2ª instância (TJMS, TRF3 e TRT24) e instâncias superiores (STF, STJ e TST), Tribunais de Contas Estadual e da União, em cooperação com a Procuradoria Jurídica Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, quais sejam:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

3.1 – O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, ao seu término, por iguais e sucessivos períodos, na forma como previsto no art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pelos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), a ser paga em 12 parcelas, mensais, sucessivas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada”.

1.2. O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo **até 05 de fevereiro de 2023**, e seu valor fica acrescido de **R\$ 168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, pelos próximos 12 meses de execução contratual, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**DATA:** 04 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:** Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal, pelo **CONTRATANTE** Murilo Godoy pela **CONTRATADA**.

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO  
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2022****PARTES:**

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Diego Aparecido de Lima**.

**OBJETO:**

Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura deste município.

**PRAZO:**

O presente contrato terá a vigência a partir de **16/02/2022** e término em **08/07/2022**.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

**VALOR:**

A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.035,80** (dois mil e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA**

**02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

**12 – EDUCAÇÃO**

**12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.**

**12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

**DATA DE ASSINATURA:**

16 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

**Aristeu Pereira Nantes** - Prefeito Municipal

**Diego Aparecido de Lima** – Contratado

e Testemunhas